



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 938, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOCA DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi, uma festa religiosa da Igreja Católica que tem como objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

Considerando que o dia de Corpus Christi foi decretado ponto facultativo para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Alagoas, por meio do Decreto nº 68.782, de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial de Alagoas, edição de 31 de dezembro de 2019.

Considerando que o dia de Corpus Christi também foi decretado ponto facultativo para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, conforme Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União, edição de 31 de dezembro de 2019.

Considerando, por fim, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado pontos facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Art. 2º. O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, notadamente aos de urgência e emergência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência, durante os pontos facultativos de que trata o presente Ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOCA DA MATA E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 05 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete